



DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM OUTROS VÍNCULOS
ORDENAÇÃO PARA FINS DE DESCONTO
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - CONTRATAÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO - DT

BASE LEGAL: § 1º do art. 64 - Anexo XXI da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

SEGURADO

CPF

DESTINATÁRIO

CNPJ

Declaro, sob as penas legais, a ordem de precedência e as remunerações que foram ou serão tributadas em outras empresas que devem ser observadas para fins de desconto de minha contribuição à seguridade social, na forma prevista no § 1º do art. 64 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009:

| ORDEM | CNPJ/CPF | CATEGORIA | REMUNERAÇÃO | INSS RETIDO (R\$) |
|-------|----------|-----------|-------------|-------------------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |

A remuneração tributada em outras empresas atingiu o limite máximo do Salário de Contribuição?

Sim

Não

Local: Vitória/ES

NOME DO CANDIDATO
Assinado Eletronicamente